**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 104/2017**

Data: 10 de outubro de 2017.

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego no Município de Sorriso-MT.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Outubro.

**Art. 2º** Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as escolas públicas e privadas poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

 **Art. 3°** Oconjunto de atividades mencionadas no art. 2° desta lei terá o objetivo de:

I - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal Nº 10.097/2.000, conhecida como, Lei da Aprendizagem;

IV - Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V - Informar sobre as agendas, Associações Profissionalizantes, Programas, Órgãos e/ou Entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

 **Art. 4°** As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

 **Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente